



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.780, DE 29.05.2008

Altera a Lei nº 6. 129, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - III da Lei nº 6.129, de 27 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido de um mais um setor e mais uma divisão:

ANEXO I - III CRA - CARGOS DE CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

Denominação do Cargo	n.º de vagas
Chefe de Setor	3 (três)
Chefe de Divisão	3(três)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Maria das Dores Manoel
Assessora de Governo

Kelsem Ricardo Rios Lima
Procurador Geral

Projeto de Lei CM-055/2008 – Autoria Mesa Diretora
Publicada no Jornal Oficial nº 303, de 29.05.2008 a 01.06.2008